

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 6064.2022/0000560-4
Contrato: 05/2022/SMDDET
Objeto Contratual: Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos novos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor, com combustível e GPS, para veículos pertencentes ao grupo "D1".
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDDET
Contratada: MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Vigência Contratual: 01/07/2022 a 01/07/2024
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual, supressão e Concessão de reajuste.
Fundamentação: Art. 57 e inciso II do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93

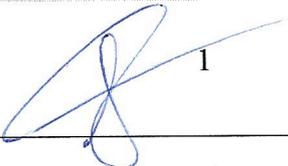
Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASTER SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.276.029/0001-05, com sede estabelecida na Rua Maria Curupaiti, 441, Santana, São Paulo/SP, CEP 02452-001, neste ato, representada por seu Sócio-Proprietário, Senhor **Lucas dos Santos Martins**, portador da Cédula de Identidade RG 47.898.951-9 SSP/SP e inscrito no CPF 403.562.338-55, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

- 1.1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 01/07/2024;**
- 1.1.2. **Redução contratual de aproximadamente 58,03% sobre o valor inicial do contrato, mediante a supressão de 02 (duas) vans refrigeradas e 02 (duas) vans tipo furgão.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 1

- 2.1. Em decorrência da cláusula 1.1.2. o valor mensal estimado do contrato passa de R\$ 137.831,64 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 57.845,86 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 694.150,32 (seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
- 2.2. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.4430.3.3.90.39.00.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 05/2022/SMDDET**.
- 3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



LUCAS DOS SANTOS MARTINS
Master Serviços de Locação de Veículos

Jaysen M. Gomes Thomas
RF 8506942

Adriano Roda Marques
RF: 777.923-2